



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 001/2020 – SEMED/PMJ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020-SEMED**

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E PESSOAL DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATUAREM, PREFERENCIALMENTE NA ÁREA RURAL, NO PERÍODO LETIVO DE 2020.

O MUNICÍPIO DE JURUTI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, através do seu Departamento de Recursos Humanos, torna público para conhecimento de todos os interessados, abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade da rede municipal de ensino, preferencialmente para prestação de serviços na área rural do Município, pertinente ao seu período letivo de 2020. O processo constará de **Análise de Currículo, Prova Escrita e Entrevista, para os cargos de Brailista e Tradutor Interprete haverá prova pratica** destinada para seleção e contratação temporária, de PROFESSORES e PESSOAL DE APOIO e, nos termos do Presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, demais normativo aplicáveis a matéria, além das orientações do e Departamento de Recursos Humanos da SEMED e Procuradoria Jurídica do Município de Juruti;

1.2. A realização do Processo seletivo simplificado será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, assessorado pela Fundação de Integração Amazônica - FIAM e Procuradoria Jurídica do Município, que serão designadas em ato administrativo próprio;

1.3 - Será de responsabilidade da SEMED, a divulgação na Imprensa Oficial, jornal de circulação local, no Site do Município de Juruti: [www.jurutu.pa.gov.br](http://www.jurutu.pa.gov.br), no mural da SEMED e SEMAD, de todas as fases do processo.

1.4 - A seleção de que trata este Edital será realizada mediante Análise Documental e Curricular (1ª fase) de caráter classificatório e eliminatório, Prova Escrita (2ª fase) de caráter classificatório e eliminatório e entrevista (3ª fase) de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 - O Número de vagas, a carga horária semanal, o turno e os requisitos mínimos do cargo serão aqueles informados nos Anexos deste Edital.

1.6 - A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de 199 (cento e noventa e nove) vagas assim distribuídas: 110 (cento e dez) vagas para contratação temporária de PROFESSOR (A), sendo: 42 vagas para pedagogo, 21 vagas para professor de Língua Portuguesa (letras), 17 vagas para professor de Matemática, 1 vagas para professor de Biologia, 15 vagas para professor de História, 1 vagas para professor de Geografia, 3 vagas para professor de Língua Inglesa e 1 vaga para professor de Educação Física; 50 vagas de APOIO ESCOLAR I, 50 vagas de APOIO ESCOLAR II, 06 vagas para TRADUTOR-INTERPRETE; 05 vagas para BRAILISTA; cuja atuação acontecerá na área urbana e rural do Município de Juruti, onde funcionarem as unidades escolares com período letivo especial, devendo haver, portanto, disponibilidade de deslocamento para área rural e tempo integral;

1.7. A jornada de trabalho é de até 40 (quarenta) horas/aula semanal;

1.8. A remuneração é a composição do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica definido pelo Ministério da Educação – MEC mais 8% (oito) por cento, acrescido das vantagens próprias da docência, conforme Anexo IX.

1.9. As despesas com deslocamento (transporte) para desenvolver os trabalhos, são de responsabilidade dos interessados;

1.10. Para efeito de contratação no cargo, somente serão chamados os profissionais classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento das vagas, por ordem de classificação, podendo, a critério do candidato, se habilitar para ministrar mais de uma disciplina no mesmo local, desde que possua a habilitação necessária;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

- 1.11. Os contratados não terão vínculo de emprego com a PMJ/SEMED; trata-se de contratação temporária, com fim de atender necessidade excepcional do período letivo diferenciado da rede municipal de ensino;
- 1.12. Os contratados não serão abrangidos por Acordo, Contrato ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo aplicadas exclusivamente as normas inerentes ao Direito Administrativo.
- 1.13. Os candidatos que forem Aprovados integrarão a um Cadastro de Reserva, que poderão ser contratados, na vigência do prazo estabelecido neste Edital, ocorrendo o seu chamamento, quando existir a conveniência da administração pública e o competente recurso financeiro, sempre observada a ordem de classificação.

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Apresentar os documentos constantes no Anexo III deste Edital;
- 2.2 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – O edital estará disponível no site da PMJ, [www.juruti.pa.gov.br](http://www.juruti.pa.gov.br) e a inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição Anexo I, currículo padronizado (ou outro de responsabilidade do candidato) Anexo II e demais documentos Anexo III, no período de 07/01/2020 a 28 de janeiro de 2020 das **08h00min às 14h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Av. Marechal Rondon, S/N, Bom Pastor.**
- 3.2 - As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias, que serão conferidas pela Comissão do Processo Seletivo, caso o candidato seja aprovado ou ocorra questionamento;
- 3.3 – O interessado será responsável pela conferência dos títulos que acompanham o seu *curriculum*, pois não será procedida a conferência de documento por documento, apenas lhe será entregue o recibo e a menção da quantidade de folhas e documentos que a instruem;
- 3.4 – O valor da inscrição será:
- 3.4.1 – Cargos de Nível Médio: R\$ 50,00 (cinquenta) reais;
- 3.4.2 – Cargos de Nível Superior: R\$ 80,00 (oitenta) reais.
- 3.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo II e preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 3.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 3.6 - No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação e sim durante o período de análise do currículo. O candidato que não satisfizer as condições de participação referidas será eliminado do processo seletivo. Em homenagem a vinculação ao edital e a isonomia, **não será juntado documentação, após o protocolo da inscrição e no período de análise da autenticidade da mesma;**

## 4 - ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

### 4.1 Documentação necessária:

- a) Cópia do Diploma de nível superior e outros na área específica pretendida pelo (a) interessado (a), devendo ser conferido ou autenticada, caso o (a) interessado (a) seja aprovado; Os licenciados nas áreas específicas preferencialmente deverão ter em seu curriculum ensino médio em Magistério.
- b) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Certidão de (Nascimento ou Casamento) CNH (caso tenha) Certificado de reservista para homens e outros complementares se houver, que serão posteriormente conferido ou autenticados, caso ocorra a aprovação do (a) interessado (a);
- d) *Curriculum vitae* com comprovações e declarações emitidas por instituições públicas ou empresas privadas de desempenho profissional, (documentos do item 4.4.);
- e) Cópia de comprovante de residência;
- f) Regularidade com a Justiça Eleitoral e Trabalhista;
- g) Regularidade com a Fazenda: Municipal;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

h) Antecedente criminal expedido pelo foro da Comarca de Juruti, ou da Comarca onde comprovadamente residir o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

i) Declaração de que não exerce cargo Público;

j) Atestados e/ou declaração de capacidade técnica, consistente em afirmativa de já ter desempenhado atividades similares aquelas a serem desenvolvidas no exercício do cargo;

4.2 - A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, a que se refere o item 1.2;

4.3 - A análise documental terá **caráter eliminatório e a análise curricular terá caráter classificatório**;

4.4 - Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo;

4.5 – Só serão consideradas os títulos efetivamente comprovados;

4.6 - Uma vez constatado que o candidato atende as condições de participação no processo seletivo, com a comprovação da exigência do item 4.1, supra, a Comissão procederá à análise curricular;

4.7 - A análise curricular será procedida pela contagem de pontos apurados conforme disposto no quadro de critérios a seguir descrito:

**PROFESSOR (A)**

Critério de avaliação	Pontuação
Doutorado	0,5 Ponto
Mestrado	0,5 Ponto
Especialista	1,5 Ponto
Experiência na área do magistério público municipal	4,0 Pontos
Experiência no magistério diverso	1,0 Pontos
Atividade no serviço público	1,0 Pontos
Atividades sociais, voluntárias e profissionais diversas	1,5 Ponto
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10 pontos</b>

Obs. i) as escolaridades ora exigidas deverão ser comprovadas e expedidas por instituições de ensino oficiais, sendo a qualificação voltada para a área da formação específica ou de interesse da presente contratação (v.g, bacharel em Direito, pós graduação em direito, mestrado em direito e etc...:

ii) nos itens de experiência específica de magistério público municipal será assim avaliado: a) exercício de magistério público municipal na área rural, 1,5 (um vírgula cinco) pontos, computados em sua totalidade a partir de 1 (um) ano de experiência comprovada, sendo considerado o período inferior a um ano letivo, na sua forma proporcional: b) a experiência do magistério público municipal em área urbana, será considerado a partir de um período letivo, 1,0 (um vírgula zero) ponto, para 2 (dois) períodos letivos, 2,0 (dois vírgula zero) pontos e 3 (três) períodos letivos , 3,0 (três vírgula zero) pontos; c) se o candidato comprovar a docência apenas no magistério público municipal na área rural, será considerado para cada ano letivo, 1,33 pontos (um vírgula trinta e três), até o limite de 4,0 (quatro) pontos;

iii) Cada título exibido terá a validade de 0,5 (zero vírgula cinco) até o limite máximo de 6 (seis) títulos; certidões expedidas pelo órgão de educação, onde, para cada ano trabalhado será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto até o limite de 6 (seis); contrato temporário, com a mesma pontuação e quantidade; excepcionalmente, CTPS, com a mesma pontuação e quantitativo, ressalvada a situação estabelecida no item “i”);

iv) no item experiência em outras atividades do magistério (diverso), serão comprovadas com cópia da CTPS, sendo que para cada ano trabalhado, 0,5 (zero vírgula cinco) ponto até o limite de 2 (dois) comprovantes; será aceito, caso não tenha registro do contrato, contracheques ou holerites, nas mesmas condições de pontuação até, no máximo de 1,0 (um ponto);

v) as atividades no serviço público deverão ser comprovadas por portarias ou decretos de nomeação e exoneração, certidão de tempo de serviço, cópia de contrato temporário, sendo atribuída a pontuação prevista no item “i”, supra, podendo ser considerada a proporcionalidade para período inferior a 12 (doze) meses trabalhado;

vi) Para as atividades sociais, voluntárias e profissionais diversas, será considerados apenas os documentos expedidos por entidades públicas e privadas, sendo atribuída a pontuação de 0,3 (zero vírgula três) até o limite de 1,5 (um vírgula cinco) ponto;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

vii) será considerado aprovado, o candidato que obter a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) da totalidade da pontuação prevista;

viii) para outras atividades serão considerados os títulos ou declarações expedidos por instituições legalmente constituída e em regular funcionamento, sendo atribuído a cada documento 0,3 (zero vírgula três) ponto, até o limite máximo de 1,5 (um vírgula cinco);

Os cargos de **APOIO ESCOLAR I, com a escolaridade de nível médio concluído, APOIO ESCOLAR II, com a escolaridade de nível Superior**, será verificado as declarações de capacidade técnica e experiência na área administrativa, com observância a:

Critério de Avaliação	Pontuação
Experiência específica na área social e apoio ao magistério	4,0
Experiência genérica	1,0
Cursos e Treinamentos na área objeto da contratação	2,0
Escolaridade de nível superior afeta ao objeto da contratação	2,0
Atividade anterior no serviço público	1,0
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10</b>

Os cargos de **EDUCAÇÃO ESPECIAL: TRADUTORINTERPRETE e BRAILISTA, com a escolaridade de nível médio concluído**, serão verificado as declarações de capacidade técnica e experiência na área administrativa, com observância a:

Critério de Avaliação	Pontuação
Experiência específica na área social e apoio ao magistério	1,5
Experiência genérica	1,0
Cursos e Treinamentos na área objeto da contratação	1,5
Prova Prática	5,0
Atividade anterior no serviço público	1,0
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10</b>

Obs: i) as escolaridades ora exigidas deverão ser comprovadas e expedidas por instituições de ensino oficiais, sendo a qualificação voltada para a área da formação específica ou de interesse da presente contratação; (v.g, assistente social, psicólogo, pedagogo etc.), com a pontuação de 1,0 (um vírgula zero) para graduação em área afim; 0,5 para pós-graduação; e, 0,5 (zero vírgula cinco) para mestrado ou doutorado;

ii) nos itens de experiência específica, cada título exibido terá a validade de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, para aqueles que demonstrarem ter trabalhado até 1 (um) ano, os que possuem tempo inferior, será considerada a proporcionalidade do tempo laborado, sendo computado, nas demais situações, até o limite máximo de 3 (três) títulos, salvo havendo a proporcionalidade aqui indicada; admite-se certidões expedidas pelo órgão de educação, onde, para cada ano trabalhado será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto até o limite de 3 (três); contrato temporário, com a mesma pontuação e quantidade; excepcionalmente, CTPS, com a mesma pontuação e quantitativo;

iii) as atividades no serviço público deverão ser comprovadas por portarias ou decretos de nomeação e exoneração, certidão de tempo de serviço, cópia de contrato temporário, sendo atribuída a pontuação de 0,5 (zero vírgula cinco) por ano trabalhado até o limite de 1,0 ponto (um vírgula zero) e 0,1 (zero vírgula um) por tempo de serviço prestado com duração de dois mês, até o limite de 0,5 (zero vírgula cinco) por empregador;

iv) para atividades genéricas serão considerados os títulos ou declarações expedidos por instituições legalmente constituída e em regular funcionamento, sendo atribuído a cada documento 0,2 (zero vírgula dois) ponto, até o limite máximo de 5 (cinco) documentos;

v) os cursos e treinamentos serão considerados aqueles realizados por instituições oficiais, a partir de 20 (vinte) horas de aula, em atividades voltadas para o objeto da contratação, tendo a pontuação de 0,5 (zero vírgula cinco) por cada documento apresentado até o limite de 2 (dois); sendo contratação por serviços prestados, para cada ano comprovado, a validade será de 1,0 (um vírgula zero) ponto até o limite de 2,0 (dois vírgula zero);

vi) escolaridade de nível superior com habilitação em educação especial (Apoio Escola II);

vii) será considerado aprovado, o candidato que obter a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) da totalidade da pontuação prevista;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

vii) serão considerados os títulos expedidos por instituições legalmente constituída e em regular funcionamento;

viii) A prova prática do brasilita será por meio da transcrição de texto em tinta par ao Braile e do Braile para atinta;

ix) A prova prática do Tradutor Interprete será por meio do sinal voz e voz sinal.

4.8 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional na área, o candidato deverá apresentar Cópia da Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado;

4.9 – Os interessados serão notificados do resultado da análise curricular, na imprensa oficial adotada pelo Município;

4.10 - Os candidatos classificados na análise curricular (1ª fase) serão convocados para a prova escrita e entrevista, obedecida à ordem de classificação, o número de vagas, mediante publicação no site oficial da instituição: [www.juruti.pa.gov.br](http://www.juruti.pa.gov.br) e afixação no Mural da SEMED;

4.11 - Havendo empate na análise curricular, o critério para desempate será o candidato com maior tempo de experiência na área educacional, comprovado por meio de contagem de tempo e ou declaração, nos termos do item 4.7 e candidato de maior idade.

4.12. As entrevistas (3ª fase) serão realizadas no período estipulado de 23/02/2020 e 24/02/2020, no horário de 08h00min as 18h00min, pela ordem cronológica de protocolização das inscrições e seleção;

4.13. Através da Entrevista, a Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, com os seguintes critérios:

a) Disponibilidade para a execução dos serviços nos termos propostos no presente Edital, em especial em relação a trabalhos pela manhã, tarde e noite: 0 (zero) a 03 (três) pontos;

b) Disponibilidade para efetuar os trabalhos de forma participativa com a Secretaria Municipal de Educação e com as comunidades e participantes do período letivo diferenciado, inclusive em horários noturnos, em audiências públicas e outras atividades do magistério, conforme especificados no item 5 abaixo: de 0 (zero) a 03 (três) pontos;

c) Conhecimento sobre educação pública, de 0 (zero) a 03 (três) pontos;

d) Conhecimento sobre educação pública e privada, de 0 (zero) a 03 (três) pontos.

4.13.1. Serão também considerados, para efeitos de aferição da pontuação prevista neste item, o conhecimento sumário sobre administração pública e educação pública, que será somado a previsão das alíneas “a” e “b” supra, correspondente a 60% (sessenta por cento) desta avaliação.

4.14. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato.

## 5 - DA PROVA ESCRITA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (2ª FASE)

5.1 - A Prova Escrita, exclusivamente para os candidatos pré-selecionados na 1ª fase, será realizada por ordem de classificação conforme disposto no item 4.10 deste edital.

5.2 - Os classificados para prova (2ª fase) e entrevista (3ª fase) serão convocados mediante publicação no site oficial da PMJ: [www.juruti.pa.gov.br](http://www.juruti.pa.gov.br) e afixação no mural da SEMED, conforme cada fase.

5.3 - A Prova Escrita consistirá sob tema constante dos Anexos XII e XIII, versando sobre conhecimento específico e geral.

5.4 - O não comparecimento à data designada para a realização da prova, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato.

5.5 - É vedado ao candidato assistir às provas dos demais, sob pena de desclassificação.

5.6 - A realização da Prova será presencial, a Comissão comunicará o local e hora de prova;

5.7 - A avaliação da Prova será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Comissão, inclusive o presidente, de nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5,0 (cinco).

5.8 - A pontuação na Prova será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

### 5.9 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA ESCRITA PONTUAÇÃO MÁXIMA

Cada questão da prova escrita será atribuída a pontuação de 2,0 (dois virgula zero), podendo ser considerada para cada resposta:

5.9.1. Desenvolvimento



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

5.9.1.1 introdução.

5.9.1.2 Objetividade

5.9.1.3 Informações sobre o conteúdo

5.9.1.4 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.

5.9.1.5 Conclusão, quando for o caso.

5.9.2 – VALOR MAXIMO DE PONTOS 10,0 (dez vírgula zero)

5.10 – A prova pratica para o Tradutor-Interprete e Brailista, consistirá de tema e texto aleatório, oferecidos pela banca examinadora no ato da prova.

## 6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação, para fins de classificação final, será obtida a partir da aplicação da expressão a seguir:

PF = Pontuação final

PAC = Pontuação Análise Curricular

PPPE = Média da Pontuação da Prova Escrita

PRE = Pontuação do resultado da Entrevista

Onde:

$PF = (PAC+PRE+PPR) \text{ dividido por } 3 = \text{Pontuação final}$

## 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Como critérios para desempate na classificação final serão considerados:

a) Candidato com maior tempo de trabalho na área educacional

b) Candidato com maior idade.

c) Candidato com experiência no serviço público, mediante contrato.

## 8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

8.1 - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de até 05 (cinco), dias a contar do encerramento da fase de entrevista a classificação final dos candidatos para fins de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por ato do secretário, publicado no site da PMJ: [www.juruti.pa.gov.br](http://www.juruti.pa.gov.br) e no Diário Oficial.

8.2 - A divulgação da classificação final dos candidatos, depois de homologada, será disponibilizada no site [www.juruti.pa.gov.br](http://www.juruti.pa.gov.br) e no mural da SEMED.

8.3 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

8.4 - A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no site oficial da PMJ [www.juruti.pa.gov.br](http://www.juruti.pa.gov.br) e afixação no mural da SEMED

8.5 - O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - O prazo do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, para atividades envolvendo calendário escolar diferenciado (janeiro a outubro), calendário escola normal, de fevereiro a dezembro e calendário de várzea, de agosto a maio.

9.1.a - Os contratados para o período letivo normal (fevereiro a dezembro) terão os contratos suspenso durante o mês de julho.

9.2 - São condições para contratação:

a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Seção de Recursos Humanos/ SEMED e SEMAD, no prazo assinalado;

c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

d) Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas prevista no art.37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

---

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em impresso próprio, entregues sob protocolo, pelo próprio candidato, devidamente fundamentada, constando o nome do candidato número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

10.2 - O prazo para interposição de recurso da análise curricular é de 02 (dois) dias úteis após sua divulgação e da Prova, de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final.

10.3 - Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no currículo no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

11.5 – Fica garantida a quota destinada aos deficientes, no percentual de 5% (cinco) por cento para cada um dos níveis exigidos, desde que devidamente comprovada esta condição.

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site oficial da PMJ [www.juruti.pa.gov.br](http://www.juruti.pa.gov.br) e no mural da SEMED, as etapas do processo seletivo simplificado.

11.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no site oficial da PMJ [www.juruti.pa.gov.br](http://www.juruti.pa.gov.br) e no mural da SEMED, no endereço: Avenida Marechal Rondon s/n, Bom Pastor, Juruti – Pará, horário comercial.

11.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município de Juruti.

11.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site institucional e quadros de aviso da SEMED.

11.6 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois anos) após a publicação da homologação.

Parágrafo Único - Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência, admitido, como cadastro de reserva aqueles que foram classificados.

11.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos: I a XIII

Juruti, 06 de janeiro de 2020.

Presidente da Comissão Especial



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO No. \_\_\_\_\_ /2020 CP 01/2020 – SEMED/PMJ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
2: (\_\_\_\_) Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**2. DOCUMENTAÇÃO:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conta no FGTS: \_\_\_\_\_  
Carteira de Trabalho n° \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Habilitação n°: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3. CARGO PRETENDIDO**

ÁREAS QUE PRETENDE CONCORRER: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

( ) Disposição para ministrar outras disciplinas que esteja Habilitado, Quais: \_\_\_\_\_

4. DOCUMENTOS ENTREGUE: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL N°. 01/2020-SEMED. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020. Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

DESCRIMINAÇÃO: Recebi a Ficha de Inscrição n°. \_\_\_\_\_ /2020, Anexo III do Edital 01/2020-SEMED.

Juruti (PA), \_\_\_\_ de janeiro de 2020.

Assinatura do recebedor





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

---

ANEXO II - MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

(Este currículo poderá ser substituído pelo currículo "lattes" ou outro currículo que o candidato possua, desde que o mesmo contenha todas as informações solicitadas)

1 - DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

a) FORMAÇÃO:

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1 - Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Experiência adquirida/principais atividades: \_\_\_\_\_

b.2 - Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Experiência adquirida/principais atividades: \_\_\_\_\_

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: \_\_\_\_\_

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS  
DECLARADOS

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Pode ser digitalizado)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

**ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1 Documentação necessária:

- a) Cópia do Diploma de nível superior, de nível médio e outros na área específica, a ser conferido;
- b) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Certidão de (Nascimento ou Casamento) CNH (caso tenha) Certificado de reservista e outros complementares se houver, a ser conferido;
- c) *Curriculum vitae* com comprovações e declarações emitidas por instituições públicas ou empresas privadas de desempenho profissional, (documentos do item 4.4.);
- e) Cópia de comprovante de residência.
- f) Regularidade do CPF, Justiça Eleitoral e Trabalhista (CNDT);
- g) Regularidade para com a Fazenda (CND): Municipal, Estadual (duas) e Federal;
- h) Antecedente criminal na forma já exigida no teto do edital;
- i) Declaração de que não exerce cargo Público;

2. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo IV) incluindo cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência);

3. O *Curriculum Vitae*, deve conter todos os títulos devidamente comprovados com diplomas e/ou certificados, declarações, carteira de trabalho em cópias reprográficas;

4. Declaração de que atende os requisitos para a vaga a qual concorre e cumpre toda às determinações deste edital;

5. Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, na forma da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.

6. Será considerada inscrição a entregue na sede da SEMED – Avenida Marechal Rondon, s/n, Bom Pastor, devidamente protocolada, comprovando a entrega da documentação para análise, no horário das 08:00 às 14:00 hs.

7. Não será recebida apenas a ficha de inscrição; é necessária a apresentação da documentação completa.

**ANEXO IV**

**CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORARIA E QUANTITATIVO DAS VAGAS DOS CARGOS DE: APOIO ESCOLAR I e II, BRAILISTA, PROFESSOR, TRADUTOR INTERPRETE....  
CIDADE E ZONA RURAL**

Cargo	Formação/Habilitação	Carga Horaria Semanal	Quantitativo de Vagas		Total
			Cidade	Zona Rural	
Apoio Escolar I	Médio com Habilitação Educação Especial.	40 h	30	20	50
Apoio Escolar II	Superior	40 h	30	20	50
Brailista	Médio com Habilitação de Brailista	40 h	03	02	05
Professor	Licenciatura Plena	Até 40 h/a	11	99	110
Tradutor Interprete	Médio com Habilitação de Tradução e Interpretação	40 h	03	04	06
Total			77	122	199



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

**ANEXO V**  
**CÓDIGO, REGIÃO E RELAÇÃO DAS COMUNIDADES DE CADA REGIÃO**

CODIGO	REGIÃO	LOCLIDADES
A	CIDADE	Cidade
B	ILHAS E PARANÁ	Paraná de Dona Rosa, Iratêua, Santa Rita, Santa Rita, Ilha do Valha-Me Deus, Ilha do Chaves.
C	CAFÉ TORRADO/ JABUTI	São Paulo, Lago das Piranhas, São Pedro, Café Torrado, São Braz, São Raimundo do Oriente, Jabuti, Aruã.
D	CURUMUCURI /CASTANHAL	Santa Maria, Vila Souza, Santa Rosa, Araçá Branco, São Benedito, São Gerônimo, Areial, Paraíso, Castanhal, Justina.
E	TABATINGA- SALÉ	Igarapé Açu, Boa Vista, Ponte da Tapuia, Urucurana, Ferrugem, Vila de Tabatinga, Igarapé das Fazendas, Terra Preta do Salé, Castanhal Grande, Tauari, Batata, Mata Limpa, Boa Esperança, Traíra e Novo Paraíso.
F	MIRI-CAPITÃO	Miri Centro, Araçá Preto, Araçá Branco, Alemanha, Nova Vida, Diamantino, Uxituba, Capelinha, Capitão, Santo Antônio - Ingracia.
G	JURUTI-VELHO	Boa Esperança, Bom Jesus, Maravilha, Monte Moerá, Açaí, Juruti Açú, Capiroanga, Pau D'arco, Pompom, Prudente, Surval, Monte Sinai, Vila Muirapinima.
H	GALILÉIA	Nova Galileia, Monte Alegre, Santo Antônio Do Murituba, São João – Laguinho, São José – Laguinho, Peniel.
I	MAMURU	Mirizal, Nossa Senhora de Lourdes – Forca, Mocambo, Boa Vista, Vista Bela, Aldeia, São João Batista do Arauá, Monte Carmelo, Sabina, Guaranatuba.
J	ZONA RURAL	Município de Juruti

**ANEXO VI**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR CIDADE.**

Cargo	Formação	Cidade
Apoio Escolar I	Médio com Habilitação Educação Especial.	30
Apoio Escolar II	Superior	30
Braílista	Médio com Habilitação de Braílista	3
Professor Licenciatura Plena	Pedagogia	1
	Letras	3
	Matemática	1
	Biologia	1
	História	1
	Geografia	1
	Arte	0
	Língua Inglesa	3
Educação Física	0	
Tradutor Interprete	Médio com Habilitação de Tradução e Interpretação	3
Total		77



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

ANEXO VII - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS MEIO RURAL – RIO

Cargo	Formação	Ilhas e Paraná-de- Dona-Rosa	Miri- Capitão	Juruti- Velho	Mamuru	Total
Apoio Escolar I	Médio/Hab. Ed. Especial	0	2	7	0	9
Apoio Escolar II	Superior	0	0	0	0	0
Braílista	Médio/Hab. Braílista	0	0	1	0	1
Professor Licenciatura Plena	Pedagogia	3	4	18	7	32
	Letras	2	2	4	6	14
	Matemática	2	0	4	7	13
	Biologia	0	0	0	1	1
	História	1	2	3	6	12
	Geografia	0	0	0	0	0
	Arte	0	0	0	0	0
	Língua Inglesa	0	0	0	0	0
Educação Física	0	0	0	1	1	
Tradutor Interprete	Médio/Hab. Tradução e Interpretação	0	0	0	0	0
Total		8	10	37	28	83

ANEXO VIII - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS MEIO RURAL – PLANALTO

Cargo	Formação	Café Torrado/ Jabuti	Curumucuri/ Castanhal	Tabatinga- Salé	Galiléia	Total
Apoio Escolar I	Médio/Hab. Ed. Especial	3	3	4	1	11
Apoio Escolar II	Superior	0	0	0	0	0
Braílista	Médio/Hab. Braílista	0	0	1	0	1
Professor Licenciatura Plena	Pedagogia	3	1	1	5	10
	Letras	2	3	1	1	7
	Matemática	2	0	0	2	4
	Biologia	0	0	0	0	0
	História	1	1	1	0	3
	Geografia	0	0	0	1	1
	Arte	0	0	0	0	0
	Língua Inglesa	0	0	0	0	0
Educação Física	0	0	0	1	1	
Tradutor Interprete	Médio/Hab. Tradução e Interpretação.	0	0	1	0	1
Total		11	8	9	11	39



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

**ANEXO IX**  
**REMUNERAÇÃO DO CARGO PROFESSOR**

COMPOSIÇÃO	REFERENCIA
Base	Piso Nacional dos Profissionais do Magistério + 8% (oito) por cento
Hora atividade	05 horas aula (100 h.a)
Gratificação de Magistério	10% sobre a base

**ANEXO X**  
**REMUNERAÇÃO APOIO ESCOLAR I e II, BRAILISTA, TRADUTOR INTERPRETE.**

Cargo	Carga Horaria Semanal	REMUNERAÇÃO
Apoio Escolar I	40 h	R\$ 1.431,00
Apoio Escolar II	40 h	R\$ 2.194,20
Brailista	40 h	R\$ 2.400,00
Tradutor Interprete	40 h	R\$ 2.800,00

**ANEXO XI - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

DATAS	PERIODOS/FASES/ATIVIDADES
06/01/2020 a 04/03/2020	Período de Execução
07/01/2020 a 28/01/2020	Período Inscrição
29/01/2020 a 03/02/2020	Análise documental
31/01/2020	Prova Prática Brailista e Tradutor
03/02/2020	Resultado da Análise Documental
Até dia 06/02/2020	Recurso
07/02/2020	Decisão do Recurso
08/02/2020	Prova Escrita
14/02/2020	Resultado da Prova Escrita
Até dia 19/02/2020	Recurso
20/02/2020	Decisão do Recurso
23/02/2020 e 24/02/2020	Entrevista
28/02/2020	Resultado da Entrevista
02/03/2020	Resultado Final
03/03/2020	Homologação do Gestor Municipal
04/03/2020	Contratação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

---

**ANEXO XII - TEMA DA PROVA ESCRITA – PROFESSOR**

**I – NÍVEL SUPERIOR**

1. Princípios gerais da educação na LDB;
2. Os princípios da Administração Pública a ser observado pelo servidor público
3. Conteúdos necessários em Planos de Aula;
4. Técnicas de ensino;
3. A educação plural e os paradigmas da sociedade atual;
4. Os desafios da educação pública no município de Juruti, com os cortes de recurso federais e a limitação dos recursos com o funcionamento do projeto Alcoa;
5. A educação pública na competência de cada ente público na República Federativa do Brasil;
6. A importância da educação básica para o mundo atual;

**ANEXO XIII – TEMA DA PROVA ESCRITA – NÍVEL MÉDIO**

**II – NÍVEL MÉDIO**

1. Os princípios da Administração Pública a ser observado pelo servidor público;
2. Noções de gramática e ortografia;
3. Informações específicas da área do profissional a ser contratado (Apoio Escolar I, Apoio Escolar II, Brailista e Tradutor Interpretre);
4. Princípios gerais da educação na LDB (Apoio Escolar II, Brailista e Tradutor Interpretre);
5. Técnicas de ensino (Apoio Escolar II, Brailista e Tradutor Interpretre).

Comissão de Seleção



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 001/2020 – SEMED/PMJ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020-SEMED**

O MUNICÍPIO DE JURUTI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, comunica a quem interessar possa a realização de procedimento seletivo simplificado, Chamada Pública, cujo objeto é CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTO E PESSOAL DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATUAREM, PREFERENCIALMENTE NA ÁREA RURAL, NO PERÍODO LETIVO DE 2018.

As inscrições, com ônus, ocorrerão no período de 07/01/2020 a 28/01/2020.

Informações no Edital do Certame e no horário comercial na SEMED, sito a Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Bom Pastor.

Edital disponível no sitio: [www.juruti.pa.gov.br](http://www.juruti.pa.gov.br) .

Juruti, 06 de janeiro de 2020.

Presidente da Comissão Especial